



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 1.143, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Acrescenta o inciso X ao *caput* do art. 4º do Decreto nº 52, de 16 de abril de 2007.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É acrescido o inciso X ao *caput* do art. 4º do Decreto nº 52, de 16 de abril de 2007, que regulamenta o art. 39 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, com a seguinte redação:

“Art. 4º

X - contribuição para o custeio de administradora de sistemas, redes e cadastro de assistência e acesso à saúde, seguro de vida e previdência complementar, a ser firmada com entidades de classe, associações, clubes de servidores ou diretamente com o Poder Executivo Municipal.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de novembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Alan Kardec Martins Barbiero
Secretário Municipal de Planejamento,
Gestão e Desenvolvimento Humano

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais